



PROTOCOLO Nº : 26.593.823-0

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA
Receita Estadual do Paraná – REPR

ASSUNTO : Autorização para instauração da fase competitiva de Dispensa Eletrônica nº 15/2026-Funrefisco

DESPACHO Nº 1601/2026-SEFA

I. Ciente;

II. Trata-se de procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, objetivando a Aquisição de fornos micro-ondas para atendimento das necessidades da Administração Central e das Delegacias da Receita Estadual do Paraná, conforme especificações técnicas, condições, quantitativos e requisitos contidos no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

III. O Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEFA, via da Informação nº 563/2026 (mov. 17), declarou que a “despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA 2024-2027) Lei nº 21.861 de 18 de dezembro de 2023, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2026) Lei 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e atende ao Decreto 12.308, de 18 de dezembro de 2025, que fixa as normas referentes a execução orçamentária e financeira”;

IV. Destaca-se a juntada da Declaração de Adequação de Despesa nº 014/2026 (mov. 18), por meio do qual se depreende que o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2026	R\$ 11.885,14
TOTAL	R\$ 11.885,14

V. Por sua vez, a Unidade de Licitações, Contratos e Convênios – ULCC/SEFA (mov. 26) solicitou autorização para o prosseguimento do pleito, destacando a elaboração de “minuta do Aviso de Contratação Direta, a qual consta às folhas 85 a 113. Ademais, juntamos às folhas 40 a 82 o Parecer Referencial nº 06/2023-PGE, assim como a Resolução nº 104/2023-PGE (fls. 83) que aprovou o Parecer Referencial e Minuta Padronizada de Aviso de Dispensa Eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços, inclusive de engenharia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022”;

VI. Diante do exposto, **autorizo** a instauração da fase competitiva da referida Dispensa Eletrônica;

VII. Restitua-se o protocolado à Unidade de Licitações, Contratos e Convênios – SEFA/ULCC para conhecimento e prosseguimento da demanda.

É o Despacho.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Documento: **160126.593.8230PESEFAREPRAutorizacaoparainstauracaodafasecompetitivadeDispensaEletronican152026Funrefisco.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 24/09/2026 16:32.

Inserido ao protocolo **26.593.823-0** por: **Saul Hercan Kritski Baez** em: 24/09/2026 16:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: